



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1358 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PARECERISTA E DE ACOMPANHAMENTO DA LEI
FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 195/2022,
INTITULADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE RIO CASCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 216-A da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º do Decreto Federal nº 11.525/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes integrantes para a Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei Federal Complementar nº 195/2022, intitulada Lei Paulo Gustavo:

Representantes do Poder Público:

I – Francisco Salgado Neto, Secretário Municipal de Cultura Turismo Esporte Lazer

II – Marcos Henrique Egídio Latini, Auxiliar Administrativo;

III – Hudson Antônio Silva Barros, Auxiliar Administrativo.

Representantes da Sociedade Civil:

I – Marcílio Oliveira Medeiros, Assessor Cultural;

II – Crislaine Custódia Rosa, Gestora da IGR Montanhas e fé.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Parecerista e de Acompanhamento:

I - Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;

II - Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;

III - Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e

IV - O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 3º. A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Fica nomeado o Sr. Marcos Henrique Egídio Latini como presidente da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Fica dispensado o registro em ata das reuniões da comissão, exceto das reuniões em que se tratam as alíneas c, d e e do caput.

Art. 3º. Os atos da comissão serão referendados e publicados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, na forma da legislação vigente

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 25 de setembro de 2023.

Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal